



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 781 / 2018

“Dispõe sobre concessão de Subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cerqueira César e dá outras providências”.

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cerqueira César - SP, CNPJ nº 04.315.690/0001-29, um valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), repassados em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 8.666,67 (Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) neste exercício de 2018, sendo os pagamentos efetuados até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido.

Art. 2º - Os encargos decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, conforme os Planos de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação e APAE de Cerqueira César, do exercício de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 25 de abril de 2018.


FRANCISCO PINTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREF. ...
Registrad
nº ...
Pl.
Publicado
nos atos r
Art. 95 L. O
Iaras ...